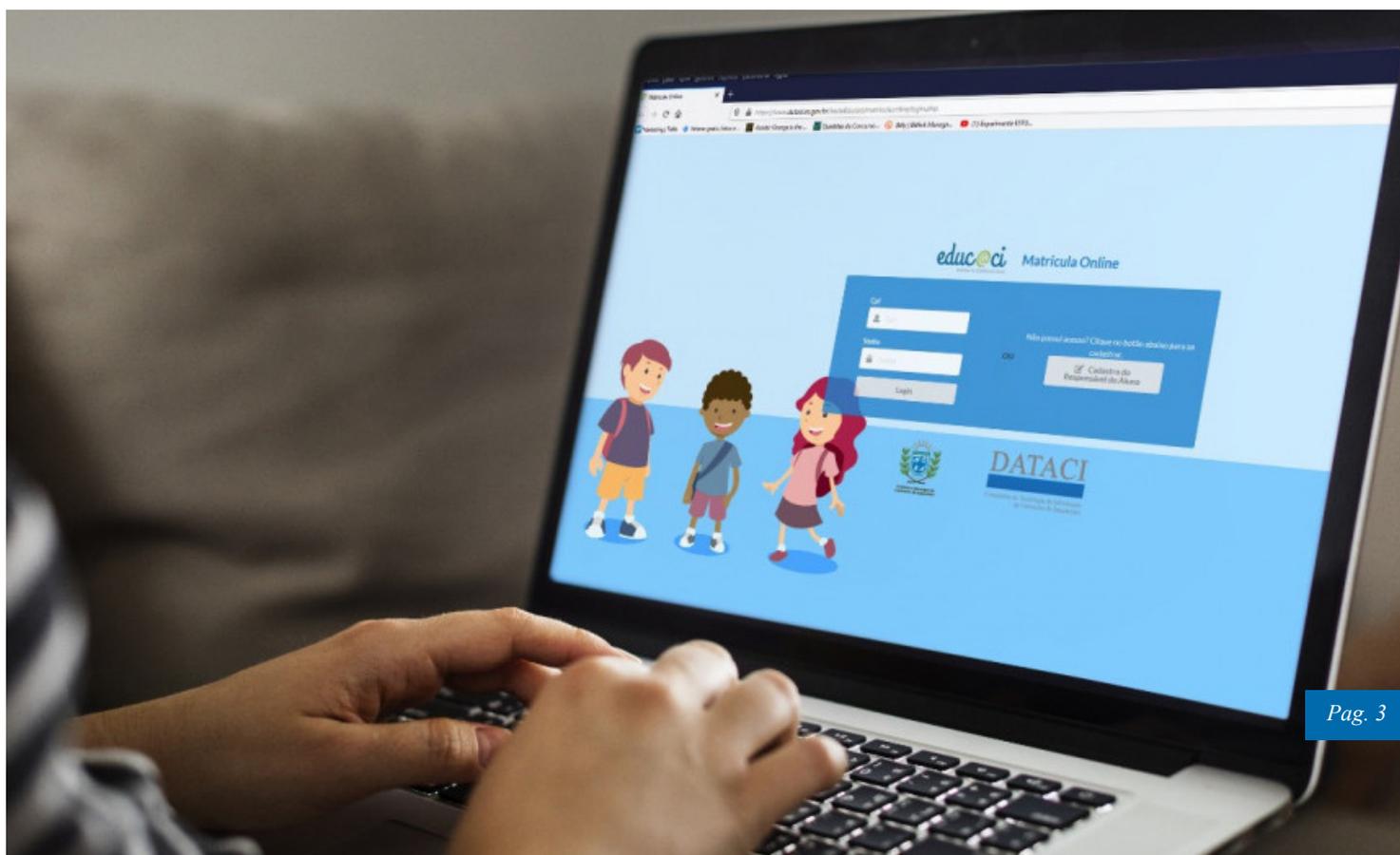




Prazo para solicitar rematrícula nas escolas municipais termina nesta quinta (26)



Pag. 3

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Servidores municipais de Cachoeiro participam do curso Empretec

Covid-19: alunos das academias públicas e núcleos esportivos devem manter cuidados



Pag. 4



Pag. 5

Ações do Pacto pela Aprendizagem no ES avançam em Cachoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário de Segurança

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário de
Gestão de Transportes

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prazo para solicitar matrícula nas escolas municipais termina nesta quinta (26)

Termina nesta quinta-feira (26) o prazo para solicitação de matrículas nas escolas municipais de Cachoeiro. Até o momento, cerca de 10.527 matrículas já foram solicitadas.

Para assegurar a vaga na mesma unidade de ensino em que o aluno cursa o ano letivo de 2020, pais ou responsáveis devem, primeiramente, fazer a solicitação por meio do Portal do Aluno (prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/educaci/portaaluno). Depois disso, em fevereiro do próximo ano, eles devem comparecer na unidade escolar, apresentando os documentos exigidos, para confirmação da matrícula.

A documentação necessária é Cartão de Vacinação atualizado, acompanhado de declaração expedida pela Unidade de Saúde; CPF do responsável e do estudante e laudo médico atualizado (para alunos com deficiência).

Caso a matrícula não seja efetuada, os pais ou o responsável legal precisarão, obrigatoriamente, declarar o não interesse de que o estudante permaneça na unidade de ensino, preenchendo formulário próprio, no local.

“Lembramos que, caso a família não tenha acesso à internet, pode contactar o gestor escolar ou ir à unidade de ensino, para ser orientado no processo de matrícula”, ressalta a secretária de Educação, Cristina Lens.



Mais de 10.500 matrículas já foram solicitadas

MATRÍCULAS NOVAS

Já para os estudantes que estão em escolas privadas ou estaduais e desejam migrar para a rede municipal, as solicitações de matrículas deverão ser feitas de 04 a 08 de dezembro, também pelo Portal do Aluno.

Assim como nas matrículas, a documentação para efetivação de matrículas, também será realizada em janeiro e fevereiro de 2021, nas respectivas escolas.

PORTAL DO ALUNO

Desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro (Dataci), o Portal do Aluno é utilizado desde 2019 para a solicitação de matrículas e de matrículas novas. Neste ano, a ferramenta, que tornou o processo mais prático para os pais de alunos e para a rede municipal de ensino, ganha ainda mais importância por contribuir para evitar possíveis aglomerações nas escolas, reduzindo riscos de transmissão do novo coronavírus.

Servidores municipais de Cachoeiro participam do curso Empretec

Servidores municipais de Cachoeiro que atuam em procedimentos de abertura de empresas estão participando, nesta semana, do curso Empretec, oferecido por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que ministra a capacitação.

Geralmente destinado a empreendedores, o curso possibilita uma visão mais ampla sobre as etapas e os desafios no caminho de quem quer abrir e manter um negócio, público que é atendido, direta ou indiretamente, pelos servidores participantes.

Além disso, trabalha o desenvolvimento de características comportamentais importantes para os cursistas nas suas atividades no setor público, como: exigência de qualidade e eficiência; estabelecimento de metas; planejamento e monitoramento; persuasão; independência e autoconfiança.

As aulas começaram na segunda-feira (23) e irão até sábado (28), das 8h às 18h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Seme).

Participam 33 servidores das secretarias de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Cultura e Turismo, Meio Ambiente, Ad-

ministração, Fazenda e Saúde. Oferecida sem custos para a prefeitura, a capacitação tem 60 horas e, ao final, os participantes receberão certificados.

Para o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli, com o curso, os servidores estarão ainda mais preparados, para desempenhar suas atividades e aperfeiçoar o atendimento aos empreendedores da cidade.

“Quanto mais preparados estiverem para enfrentar os desafios do cotidiano, mais sucesso o município terá com a chegada de novos empreendimentos. O Empretec gera mudanças na vida e essas transformações podem ser visualizadas, quando aplicadas, imediatamente, em seus serviços, com base nos conhecimentos adquiridos durante a imersão”, avalia.



Capacitação é fruto de parceria entre a Semdec e o Sebrae

Covid-19: alunos das academias públicas e núcleos esportivos devem manter cuidados

Em Cachoeiro, quem usa as academias ao ar livre Viva Mais e participa das aulas nos núcleos de qualidade de vida não deve descuidar das medidas preventivas relativas à covid-19.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) reforça que é obrigatório utilizar máscaras protetoras, higienizar frequentemente as mãos com álcool em gel e respeitar o distanciamento social.

As atividades estão sendo retomadas gradualmente, em alguns pontos da cidade, após um período de paralisação decorrente da pandemia. Seguindo as recomendações, os moradores do município podem se exercitar com acompanhamento e orientação de profissionais da área de educação de física, gratuitamente.

“Não podemos deixar de seguir as recomendações que já conhecemos e que são amplamente divulgadas. É muito importante a conscientização de todos em relação a esses cuidados, em prol da segurança dos praticantes e profissionais”, frisa a secretária de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira, destacando que os espaços das atividades também têm sido higienizados regularmente por meio do serviço de limpeza anticoronavírus, da Prefeitura.

De acordo com a Semesp, o retorno das atividades nos espaços de esporte e lazer está sendo feito com base na pesquisa on-line, realizada em junho, para consultar a população sobre melhorias e adequações na oferta dos serviços.

Para participar das atividades, basta comparecer aos locais, nos dias e horário que acontecem, utilizando roupas adequadas, e se apresentar ao instrutor responsável.



Medidas de higiene são essenciais para o uso seguro dos equipamentos

CONFIRA OS LOCAIS, ATIVIDADES E HORÁRIOS

Ginásio Ferração – Academia Viva Mais

Segunda a sexta – 7h às 9h e 17h às 19h

Nova Brasília – Academia Funcional

Segunda a sexta – 7h às 9h

Av. Beira Rio – Academia Viva Mais

Segunda a sexta – 7h às 10h e 17h às 21h

Segunda a sexta – Zumba 7h às 8h

Baiminas – Academia Viva Mais

Segunda a sexta – 7h às 9h e 17h às 19h

Ilha da Luz – Ginástica

Terça e quinta – 7h às 9h

Amarelo – Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA)

Terça, quarta e quinta – 7h às 9h e 16h às 17h

Ainda não acabou

HIGIENIZE SUAS MÃOS!

Ações do Pacto pela Aprendizagem no ES avançam em Cachoeiro



Seguem avançando, em Cachoeiro, as ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes), que buscam fortalecer a educação pública, a partir de um regime de colaboração entre as redes estadual e municipais de ensino. Para o ano letivo de 2021, haverá novas mudanças em escolas da cidade.

A escola municipal “Prof. Valdy Freitas”, localizada no bairro Paraíso, vai ampliar o número de vagas para turmas de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, para receber alunos da escola estadual “Bernardino Monteiro”, que fica na mesma região, no bairro Amarelo.

Em contrapartida, as turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental da unidade municipal serão encaminhadas para a unidade estadual.

Pais de estudantes contemplados nessa ação estão sendo orientados sobre as mudanças, pela

Secretaria Municipal de Educação (Seme). Os responsáveis pelos novos alunos da “Valdy Freitas” deverão providenciar a efetivação de matrículas novas, de acordo com o cronograma estabelecido pela Seme.

MUNICIPALIZAÇÃO

Outra ação promovida a partir do Paes, para o ano letivo de 2021, é a municipalização das escolas estaduais “Rotary”, no bairro Otton Marins, e “Dona Maria Santana”, no Basileia.

PAES

Criado em 2017, o Paes prevê a reorganização da rede de ensino em Cachoeiro, por meio da redistribuição de responsabilidades, a partir da qual o município passa a ter a tutela da Educação Infantil e do Ensino Fundamental,

algo já previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e na Constituição Federal.

A iniciativa também disponibiliza para o município material didático para os alunos em fase de alfabetização; recursos financeiros para construção de equipamentos para atender à Educação Infantil e investimento em formação continuada dos professores de alfabetização.

“Essa reorganização das redes e das responsabilidades entre Estado e Prefeitura permite que tenhamos escolas bem distribuídas por região geoescolar. Estamos fazendo as mudanças de maneira gradual, ano a ano, em paralelo com as outras ações resultantes dessa cooperação, que favorece a qualidade do ensino e o fortalecimento da aprendizagem nas escolas públicas”, frisa a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

**Ainda
não acabou**

ADOTE O ISOLAMENTO SOCIAL!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 26 de novembro de 2020 - Nº 6200

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.954

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 15.445.693,10 (quinze milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
100100010000	31901131000	5.000,00	0,00
100100010000	31901142000	22.000,00	0,00
100100010000	31901152000	16.000,00	0,00
100100010000	31901174000	630.000,00	0,00
100100010000	31901101000	0,00	400.000,00
100100010000	31901133000	0,00	22.000,00

100100010000	31901137000	0,00	230.000,00
100100010000	31901151000	0,00	88.900,00
		Total por Ação	673.000,00
		Total por Unidade	673.000,00
			740.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000	31900401000	0,00	112.000,00
100100010000	31901107000	0,00	5.000,00
100100010000	31901105000	2.500,00	0,00
100100010000	31901174000	112.000,00	0,00
100100010000	33903607000	18.000,00	0,00
		Total por Ação	132.500,00
		Total por Unidade	132.500,00
		Total por Órgão	805.500,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	31901101000	25.000,00	0,00
100100010000	31901174000	43.000,00	0,00
100100010000	31901175000	15.000,00	0,00
100100002020	31911308000	5.000,00	0,00
100100010000	31900401000	0,00	25.000,00
100100010000	31901105000	0,00	1.000,00
100100010000	31901107000	0,00	2.000,00
100100010000	31901131000	0,00	5.000,00
100100010000	31901137000	0,00	35.000,00
100100010000	31901151000	0,00	15.000,00
100100010000	31901699000	0,00	5.000,00
100100010000	31909602000	0,00	1.000,00
		Total por Ação	88.000,00
		Total por Unidade	88.000,00
		Total por Órgão	88.000,00
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	31901133000	0,00	35.000,00
100100010000	31901137000	0,00	50.000,00
100100010000	31901104000	500,00	0,00
100100010000	31901107000	500,00	0,00
100100010000	31901174000	85.000,00	0,00
		Total por Ação	86.000,00
		Total por Unidade	86.000,00
		Total por Órgão	86.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

100100010000	31901142000	13.000,00	0,00
100100010000	31901174000	70.000,00	0,00
100100010000	31901175000	20.000,00	0,00
100100002020	31911308000	16.000,00	0,00
100100010000	31901101000	0,00	115.000,00
100100010000	31901137000	0,00	13.000,00
Total por Ação		119.000,00	128.000,00
Total por Unidade		119.000,00	128.000,00
Total por Órgão		119.000,00	128.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO****AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL**

100100002020	31901101000	0,00	220.000,00
100100002020	31901110000	0,00	37.000,00
100100002020	31901133000	0,00	150.000,00
100100002020	31901137000	0,00	180.000,00
100100002020	31901301000	0,00	200,00
100100002020	31901644000	0,00	282.823,38
100100002020	31901104000	37.000,00	0,00
100100002020	31901145000	10.000,00	0,00
100100002020	31901147000	37.453,76	0,00
100100002020	31901151000	100.000,00	0,00
100100002020	31901152000	8.289,96	0,00
100100002020	31901174000	670.000,00	0,00
100100002020	31901175000	10.000,00	0,00
100100002020	31901199000	10.000,00	0,00
100100010000	33903607000	2.500,00	0,00
Total por Ação		885.243,72	870.023,38
Total por Unidade		885.243,72	870.023,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL**AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL**

100100002020	31901174000	10.000,00	0,00
100100002020	31901301000	200,00	0,00
100100002020	31901101000	0,00	120.000,00
100100002020	31901147000	0,00	10.000,00
Total por Ação		10.200,00	130.000,00
Total por Unidade		10.200,00	130.000,00
Total por Órgão		895.443,72	1.000.023,38

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

100100002020	31901101000	0,00	500.000,00
100100010000	31901104000	0,00	2.600,00
100100002020	31901107000	0,00	14.000,00
100100002020	31901137000	0,00	200.000,00
100100002020	31901147000	0,00	150.000,00
100100002020	31901151000	0,00	10.000,00
100100002020	31901199000	0,00	3.000,00
100100002020	31901104000	2.600,00	0,00
100100002020	31901109000	4.000,00	0,00
100100002020	31901110000	12.000,00	0,00
100100002020	31901143000	21.000,00	0,00
100100002020	31901152000	10.000,00	0,00
100100002020	31901174000	869.840,34	0,00
100100002020	31901175000	18.000,00	0,00
100100002020	31901301000	3.000,00	0,00

100100002020	31901302000	50.000,00	0,00
100100002020	31911308000	200.000,00	0,00
100100010000	33903607000	21.000,00	0,00
Total por Ação		1.211.440,34	879.600,00
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			
100100010000	33903607000	2.000,00	0,00
100100002020	31900401000	0,00	6.304,28
100100002020	31901101000	0,00	200.000,00
100100002020	31901131000	0,00	50.000,00
100100002020	31901147000	0,00	18.000,00
Total por Ação		2.000,00	274.304,28
Total por Unidade		1.213.440,34	1.153.904,28
Total por Órgão		1.213.440,34	1.153.904,28
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100002020	31900401000	0,00	18.000,00
100100002020	31901105000	0,00	800.000,00
100100002020	31901147000	0,00	88.500,00
100100002020	31901151000	0,00	33.500,00
100100002020	31901110000	200,00	0,00
100100002020	31901145000	20.300,00	0,00
100100002020	31901152000	20.000,00	0,00
100100002020	31901174000	800.000,00	0,00
100100002020	31901175000	10.000,00	0,00
100100002020	31901301000	3.000,00	0,00
100100010000	33903607000	27.000,00	0,00
Total por Ação		880.500,00	940.000,00
Total por Unidade		880.500,00	940.000,00
Total por Órgão		880.500,00	940.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
131100006002	31900401000	13.000,00	0,00
131100006002	31900499000	30.000,00	0,00
100100010000	31901104000	600,00	0,00
100100010000	31901110000	600,00	0,00
100100010000	31901151000	500,00	0,00
100100010000	31901174000	160.000,00	0,00
100100010000	31901175000	18.000,00	0,00
100100010000	31901301000	100,00	0,00
100100010000	33900856000	9.000,00	0,00
100100002020	31901174000	0,00	245.800,00
Total por Ação		231.800,00	245.800,00
Total por Unidade		231.800,00	245.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
139000100012	31901133000	0,00	92.000,00
139000100012	31911308000	0,00	37.000,00
131100006001	33903999000	0,00	50.000,00
139000100012	33904601002	0,00	10.000,00
131100006001	31900401000	29.000,00	0,00
139000100012	31900401000	61.000,00	0,00
131100006001	31901133000	3.000,00	0,00
131100006001	31901143000	1.000,00	0,00
131100006001	31901174000	17.000,00	0,00
139000100012	31901174000	37.000,00	0,00
139000100012	31901302000	31.000,00	0,00

139000100012	33903607000	10.000,00	0,00
		Total por Ação	189.000,00
AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
131100006002	33504300000	0,00	43.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	189.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
100100010000	31901175000	50.000,00	0,00
100100002020	31901302000	3.000,00	0,00
		Total por Ação	53.000,00
		Total por Unidade	53.000,00
		Total por Órgão	473.800,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
100100010000	31901104000	100,00	0,00
100100010000	31901107000	3.000,00	0,00
100100010000	31901152000	6.000,00	0,00
100100010000	31901174000	30.000,00	0,00
100100010000	31901175000	13.000,00	0,00
100100002020	31911308000	10.000,00	0,00
100100010000	33900856000	1.500,00	0,00
100100010000	31901147000	0,00	62.100,00
		Total por Ação	63.600,00
		Total por Unidade	63.600,00
		Total por Órgão	63.600,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
100100010000	31901101000	0,00	180.000,00
100100010000	31901147000	0,00	1.500,00
100100010000	31901145000	1.500,00	0,00
100100010000	31901174000	35.000,00	0,00
100100010000	31901175000	18.000,00	0,00
		Total por Ação	54.500,00
		Total por Unidade	54.500,00
		Total por Órgão	54.500,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA			
100100010000	31901104000	2.000,00	0,00
100100010000	31901110000	10.000,00	0,00
100100010000	31901143000	13.000,00	0,00
100100010000	31901145000	10.000,00	0,00
100100010000	31901174000	35.000,00	0,00
100100010000	31901175000	1.000,00	0,00
100100010000	31901301000	300,00	0,00
100100002020	31901302000	9.000,00	0,00
100100002020	31911308000	13.000,00	0,00
100100010000	33903607000	10.000,00	0,00
100100010000	31901101000	0,00	95.500,00
100100010000	31901147000	0,00	75.000,00
		Total por Ação	103.300,00
		Total por Unidade	103.300,00
		Total por Órgão	103.300,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			
100100010000	31900401000	0,00	159.300,00

100100010000	31901142000	1.000,00	0,00
100100010000	31901152000	2.300,00	0,00
100100010000	31901174000	90.000,00	0,00
100100010000	31901175000	10.000,00	0,00
100100002020	31911308000	700,00	0,00
		Total por Ação	104.000,00
		Total por Unidade	159.300,00
		Total por Órgão	104.000,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100002020	31900401000	180.000,00	0,00
100100002020	31901109000	2.800,00	0,00
100100002020	31901110000	42.000,00	0,00
100100002020	31901152000	10.000,00	0,00
100100002020	31901174000	400.000,00	0,00
100100002020	31901175000	13.000,00	0,00
100100002020	31901301000	2.000,00	0,00
100100002020	31911308000	25.000,00	0,00
100100002020	33900856000	300,00	0,00
100100010000	31901147000	0,00	400.000,00
		Total por Ação	675.100,00
		Total por Unidade	400.000,00
		Total por Órgão	675.100,00

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

100100010000	31901101000	0,00	380.000,00
100100010000	31901107000	0,00	38.000,00
100100010000	31901147000	0,00	78.000,00
100100010000	31900401000	38.000,00	0,00
100100010000	31901174000	380.000,00	0,00
100100010000	31901175000	12.000,00	0,00
100100002020	31901302000	23.000,00	0,00
100100002020	31911308000	32.000,00	0,00
100100010000	33903607000	28.000,00	0,00
		Total por Ação	513.000,00
		Total por Unidade	496.000,00
		Total por Órgão	513.000,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100060000	31900499000	90.000,00	0,00
111300060000	31900499000	12.000,00	0,00
111300050000	31901101000	10.000,00	0,00
111200060000	31901107000	4.000,00	0,00
111100060000	31901133000	32.000,00	0,00
111200050000	31901133000	68.000,00	0,00
111200060000	31901133000	27.000,00	0,00
111200050000	31901142000	9.000,00	0,00
111200060000	31901142000	2.500,00	0,00
111300050000	31901142000	1.000,00	0,00
111100060000	31901143000	30.000,00	0,00
111200050000	31901143000	162.000,00	0,00
111200060000	31901143000	140.000,00	0,00
111300050000	31901147000	2.300,00	0,00
111200050000	31901150000	7.000,00	0,00
111200060000	31901150000	4.000,00	0,00

111200050000	31901152000	4.000,00	0,00
111100060000	31901174000	260.000,00	0,00
111200050000	31901174000	1.800.000,00	0,00
111200060000	31901174000	1.150.000,00	0,00
111300050000	31901174000	230.000,00	0,00
111100050000	31901175000	23.000,00	0,00
111200060000	31901301000	1.000,00	0,00
111200050000	31911308000	300.000,00	0,00
111200060000	31911308000	228.000,00	0,00
111100050000	33903607000	100.000,00	0,00
111100060000	31900401000	0,00	535.000,00
111200050000	31900401000	0,00	1.334.000,00
111200060000	31900401000	0,00	2.500,00
111300050000	31900414000	0,00	1.000,00
111300060000	31901145000	0,00	25.000,00
111200050000	31901147000	0,00	800.000,00
111300060000	31901147000	0,00	3.500,00
111300050000	31901301000	0,00	11.000,00
111300060000	31901301000	0,00	8.800,00
111300060000	31901302000	0,00	90.000,00
111300050000	31911308000	0,00	280.000,00
		Total por Ação	4.696.800,00
		Total por Unidade	3.090.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
111200010000	31900401000	0,00	2.500.000,00
111300010000	31900401000	0,00	365,44
111200010000	31901137000	0,00	1.400.000,00
111300010000	31901137000	0,00	50.000,00
111300010000	31901145000	0,00	70.000,00
111200010000	31901147000	0,00	700.000,00
111300010000	31901301000	0,00	15.000,00
111300010000	31911308000	0,00	70.000,00
111200010000	31901107000	16.000,00	0,00
111200010000	31901143000	232.000,00	0,00
111300010000	31901143000	15.000,00	0,00
111300010000	31901150000	3.500,00	0,00
111200010000	31901152000	72.000,00	0,00
111200010000	31901174000	2.500.000,00	0,00
111300010000	31901174000	160.365,44	0,00
111200010000	31901302000	10.000,00	0,00
		Total por Ação	3.008.865,44
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
111300010000	31900499000	190.000,00	0,00
111300010000	31901174000	21.000,00	0,00
111300010000	31901101000	0,00	20.500,00
		Total por Ação	211.000,00
		Total por Unidade	4.825.865,44
		Total por Órgão	7.916.665,44
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
100100010000	31901101000	0,00	548.300,00
100100010000	31901107000	5.000,00	0,00
100100010000	31901110000	3.000,00	0,00
100100010000	31901174000	370.000,00	0,00
100100010000	31901301000	3.000,00	0,00

100100010000	33903607000	60.000,00	0,00
		Total por Ação	441.000,00
		Total por Unidade	441.000,00
		Total por Órgão	441.000,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
100100002020	31900401000	100.000,00	0,00
100100002020	31901107000	1.600,00	0,00
100100002020	31901131000	12.000,00	0,00
100100002020	31901145000	1.700,00	0,00
100100002020	31901152000	10.000,00	0,00
100100002020	31901174000	600.000,00	0,00
100100002020	31901175000	14.000,00	0,00
100100002020	31901301000	5.000,00	0,00
100100002020	31901302000	34.000,00	0,00
100100002020	33900856000	200,00	0,00
100100010000	33903607000	12.000,00	0,00
100100002020	31901147000	0,00	600.000,00
		Total por Ação	790.500,00
		Total por Unidade	790.500,00
		Total por Órgão	790.500,00
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			
100100010000	31901143000	3.000,00	0,00
100100010000	31901147000	400,00	0,00
100100010000	31901151000	7.000,00	0,00
100100010000	31901174000	2.000,00	0,00
100100010000	31901175000	20.000,00	0,00
100100002020	31901302000	5.300,00	0,00
100100002020	31911308000	400,00	0,00
100100010000	33903607000	2.600,00	0,00
		Total por Ação	40.700,00
		Total por Unidade	40.700,00
		Total por Órgão	40.700,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES			
100100010000	31900401000	4.200,00	0,00
100100010000	31901110000	10.000,00	0,00
100100010000	31901143000	35.000,00	0,00
100100010000	31901152000	10.000,00	0,00
100100010000	31901174000	100.000,00	0,00
100100010000	31901175000	20.000,00	0,00
100100010000	31901301000	400,00	0,00
100100010000	33903607000	2.043,60	0,00
100100010000	31901101000	0,00	179.700,00
		Total por Ação	181.643,60
		Total por Unidade	181.643,60
		Total por Órgão	181.643,60
		Total da Movimentação	15.445.693,10

Decreto Nº 0029956/2020 - 20 de novembro de 2020

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 de NOVEMBRO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		
139000100012 31911308000	0,00	22.000,00
	Total por Ação	0,00 22.000,00
AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS		
131100006002 33504300000 0,00 151.000,00		
	Total por Ação	0,00 151.000,00
AÇÃO: 2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID		
131100006023 31900413000	1.300,00	0,00
139000100016 31900413000	1.000,00	0,00
131100006023 31900499000	80.000,00	0,00
139000100016 31900499000	21.000,00	0,00
131100006023 33504300000	69.700,00	0,00
	Total por Ação	173.000,00 0,00
	Total por Unidade	173.000,00 173.000,00
	Total por Órgão	173.000,00 173.000,00
	Total da Movimentação	173.000,00 173.000,00

Decreto Nº 0029957/2020 - 20 de novembro de 2020

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.396.653,92 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil seiscientos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 de NOVEMBRO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
121400002003	44905213000	0,00	601,80
Total por Ação		0,00	601,80
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31900413000	0,00	16.351,51
121100000000	31900401000	171.301,00	0,00
121100000000	31901107000	1.000,00	0,00
121100000000	31901110000	4.000,00	0,00
121100000000	31901133000	22.000,00	0,00
121100000000	31901143000	16.000,00	0,00
121100000000	31901174000	174.000,00	0,00
121100000000	33903607000	3.458,00	0,00
Total por Ação		391.759,00	16.351,51
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
121100000000	31901133000	1.000,00	0,00
121100000000	31901174000	1.500,00	0,00
121100000000	31900401000	0,00	10.000,00
121100000000	31901101000	0,00	6.000,00
Total por Ação		2.500,00	16.000,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001019	31900401000	0,00	166.060,72
121100000000	31900414000	0,00	10.000,00
121400001002	31901101000	0,00	28.000,00
121400001006	31901101000	0,00	3.510,37
221400001002	31901101000	0,00	10.000,00
121100000000	31901110000	0,00	6.000,00
221400001002	31901110000	0,00	5.192,71
121100000000	31901131000	0,00	20.000,00
121400001001	31901143000	0,00	921,01
121400001003	31901143000	0,00	63.731,84
121100000000	31901145000	0,00	12.578,78
121100000000	31901151000	0,00	15.000,00
221400001003	31901151000	0,00	7.000,00
221400001002	31901174000	0,00	42.000,00
221400001003	31901174000	0,00	75.000,00
121100000000	33903036000	0,00	11.983,00
121100000000	31900401000	426.380,55	0,00
121400001002	31900401000	28.000,00	0,00
221400001002	31900401000	47.192,71	0,00
221400001002	31900414000	10.000,00	0,00
121100000000	31901101000	75.133,95	0,00
121400001003	31901101000	45.000,00	0,00
221400001003	31901101000	82.000,00	0,00
121100000000	31901104000	11.000,00	0,00
121400001019	31901109000	19.731,34	0,00
121100000000	31901142000	14.561,78	0,00
121400001001	31901142000	900,90	0,00
121400001003	31901142000	18.731,84	0,00
121100000000	31901143000	16.000,00	0,00

121400001001	31901145000	20,11	0,00
121100000000	31901152000	2.000,00	0,00
121400001019	31901152000	1.456,99	0,00
121100000000	31901174000	350.000,00	0,00
121400001006	31901174000	3.510,37	0,00
121400001019	31901174000	144.872,39	0,00
121100000000	33903607000	4.800,00	0,00
		Total por Ação	1.301.292,93
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
221400002003	31901110000	4,69	0,00
121400002003	33903607000	601,80	0,00
221400002003	31900401000	0,00	4,69
		Total por Ação	606,49
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
221400002002	31901101000	0,00	9.509,47
121100000000	31900401000	1.700,00	0,00
221400002002	31900401000	9.509,47	0,00
		Total por Ação	11.209,47
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
121100000000	31900401000	32.000,00	0,00
221400002005	31900401000	1.448,02	0,00
121100000000	31901104000	280,00	0,00
121100000000	31901110000	236,00	0,00
121100000000	31901143000	1.800,00	0,00
121100000000	31901174000	16.600,00	0,00
		Total por Ação	52.364,02
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
121400001013	31901104000	10.000,00	0,00
121400001013	31901109000	10.546,66	0,00
121400001013	31901133000	953,07	0,00
121400001013	31901142000	10.000,00	0,00
121400001013	31901152000	1.879,89	0,00
121400001013	31901174000	25.223,66	0,00
121100000000	31900401000	0,00	10.000,00
121400001013	31900401000	0,00	20.000,00
121400001013	31901101000	0,00	18.603,28
121100000000	31901104000	0,00	745,68
121100000000	31901133000	0,00	5.000,00
121100000000	31901137000	0,00	5.000,00
121400001013	31901145000	0,00	20.000,00
121100000000	31901147000	0,00	8.821,48
121100000000	31901151000	0,00	12.000,00
		Total por Ação	58.603,28
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121100000000	31901101000	0,00	12.000,00
121100000000	31901137000	0,00	6.000,00
121100000000	31901174000	9.800,00	0,00
		Total por Ação	9.800,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121400002010	31900401000	3.864,96	0,00
121400002010	31901110000	409,38	0,00
221400002005	31901110000	690,53	0,00
121400002010	31901143000	1.406,35	0,00
121100000000	31901152000	8.000,00	0,00
121400002005	31901152000	288,25	0,00
121100000000	31901174000	12.000,00	0,00
121400002005	31901174000	4.035,48	0,00

121400002010	31901174000	8.168,30	0,00
221400002005	31901174000	8.847,51	0,00
121100000000	31900401000	0,00	830.671,54
221400002005	31900401000	0,00	10.986,06
121100000000	31900413000	0,00	30.000,00
121100000000	31900414000	0,00	38.000,00
121100000000	31901101000	0,00	30.000,00
121400002005	31901101000	0,00	1.000,00
121400002010	31901101000	0,00	10.000,00
121100000000	31901109000	0,00	10.000,00
121100000000	31901110000	0,00	18.000,00
121400002005	31901110000	0,00	1.500,00
121100000000	31901131000	0,00	10.000,00
121100000000	31901133000	0,00	15.000,00
121400002010	31901133000	0,00	3.848,99
121100000000	31901137000	0,00	15.000,00
121100000000	31901145000	0,00	10.000,00
121400002005	31901147000	0,00	1.823,73
121100000000	31901151000	0,00	10.000,00
121100000000	33933900000	0,00	190.066,46
Total por Ação		47.710,76	1.235.896,78
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121100000000	31900401000	0,00	80.000,00
121100000000	31900413000	0,00	60.000,00
121100000000	31900414000	0,00	40.000,00
121100000000	31901101000	0,00	80.000,00
121100000000	31901133000	0,00	15.000,00
121100000000	31901137000	0,00	10.000,00
121100000000	31901145000	0,00	45.000,00
121100000000	31901147000	0,00	26.000,00
121100000000	31901632000	0,00	15.000,00
121100000000	31901104000	3.500,00	0,00
121100000000	31901109000	200,00	0,00
121100000000	31901110000	7.500,00	0,00
121100000000	31901142000	745,68	0,00
121100000000	31901143000	15.000,00	0,00
121100000000	31901152000	1.500,00	0,00
121100000000	31901174000	135.300,01	0,00
121100000000	33903607000	1.200,00	0,00
Total por Ação		164.945,69	371.000,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
221400003003	31900401000	1.309,94	0,00
121400003001	31901101000	67.620,78	0,00
121100000000	31901110000	8.900,00	0,00
121400003001	31901110000	9.012,20	0,00
121400003003	31901110000	1.015,27	0,00
221400003011	31901110000	1.203,28	0,00
121100000000	31901133000	7.200,00	0,00
121100000000	31901142000	18.821,48	0,00
121400003001	31901142000	787,19	0,00
221400003011	31901143000	1.396,94	0,00
121100000000	31901152000	800,00	0,00
121100000000	31901174000	213.000,00	0,00
121400003011	31901174000	24.211,60	0,00
121400003003	33903607000	583,60	0,00
121100000000	31900401000	0,00	15.000,00
121400003011	31900401000	0,00	24.211,60
121100000000	31900413000	0,00	10.000,00
121400003003	31900413000	0,00	1.598,87
221400003003	31901104000	0,00	1.309,94
121400003001	31901137000	0,00	26.632,98
121100000000	31901143000	0,00	20.000,00
121400003001	31901147000	0,00	787,19
221400003011	31901151000	0,00	2.600,22
121400003001	31901174000	0,00	50.000,00
Total por Ação		355.862,28	152.140,80
Total por Unidade		2.396.653,92	2.396.653,92
Total por Órgão		2.396.653,92	2.396.653,92
Total da Movimentação		2.396.653,92	2.396.653,92

Decreto Nº 0029958/2020 - 20 de novembro de 2020

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 43.000,00 (quarenta e três mil reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 de NOVEMBRO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
221400001003 31901101000	43.000,00	0,00
Total por Ação	43.000,00	0,00
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID		
221400001003 31901101000	0,00	12.000,00
221400001003 31901110000	0,00	6.000,00
221400001003 31901145000	0,00	10.000,00
221400001003 31901150000	0,00	10.000,00
221400001003 31901199000	0,00	5.000,00
Total por Ação	0,00	43.000,00
Total por Unidade	43.000,00	43.000,00
Total por Órgão	43.000,00	43.000,00
Total da Movimentação	43.000,00	43.000,00

Decreto Nº 0029959/2020 - 20 de novembro de 2020***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.327.186,58 (um milhão trezentos e vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 de NOVEMBRO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
AÇÃO: 2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
200100000000 33919700000	1.327.186,58	0,00
Total por Ação	1.327.186,58	0,00
Total por Unidade	1.327.186,58	0,00
Total por Órgão	1.327.186,58	0,00
Total da Movimentação	1.327.186,58	0,00

Decreto Nº 0029966/2020 - 25 de novembro de 2020

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.579.693,52 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de NOVEMBRO de 2020

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
100100010000	33909103000	1.144.036,24	0,00
		Total por Ação	1.144.036,24
		Total por Unidade	1.144.036,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
199000000011	33903004000	338,80	0,00
199000000011	33903036000	0,00	338,80
		Total por Ação	338,80
		Total por Unidade	338,80
		Total por Órgão	1.144.375,04
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100010000	33903699000	2.000,00	0,00
		Total por Ação	2.000,00
		Total por Unidade	2.000,00
		Total por Órgão	2.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
100100010000	33904006000	40.014,48	0,00
		Total por Ação	40.014,48
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
100100010000	31901101000	0,00	223.774,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	40.014,48
		Total por Órgão	223.774,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
139000100000	33903607000	0,00	33.000,00
139000100012	33903944000	33.000,00	0,00
		Total por Ação	33.000,00
		Total por Unidade	33.000,00
		Total por Órgão	73.014,48
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
100100010000	33903699000	500,00	0,00
100100010000	31901101000	0,00	1.017.000,00
100100010000	33903999000	0,00	500,00
		Total por Ação	500,00
		Total por Unidade	500,00
		Total por Órgão	1.017.500,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 1.041 - EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
162000000000	33903999000	60.000,00	0,00
		Total por Ação	60.000,00
AÇÃO: 2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
162000000000	33903999000	38.458,72	0,00
162000000000	33903026000	0,00	60.000,00
162000000000	33909299000	0,00	38.458,72
		Total por Ação	38.458,72
		Total por Unidade	98.458,72

		Total por Órgão	98.458,72	98.458,72
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
AÇÃO: 2.130 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
111100050000	33903965000		0,00	8.655,00
		Total por Ação	0,00	8.655,00
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
111100050000	33903646000		0,00	1.695,00
111100050000	33903022000		1.695,00	0,00
111100050000	33903999000		8.655,00	0,00
111100050000	33904602002		173.872,00	0,00
		Total por Ação	184.222,00	1.695,00
		Total por Unidade	184.222,00	10.350,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO: 2.125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL				
111100010000	33903965000		0,00	173.872,00
		Total por Ação	0,00	173.872,00
		Total por Unidade	0,00	173.872,00
		Total por Órgão	184.222,00	184.222,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: 2.175 - ESCOLA DO SERVIDOR				
100100010000	33903699000		15.000,00	0,00
		Total por Ação	15.000,00	0,00
		Total por Unidade	15.000,00	0,00
		Total por Órgão	15.000,00	0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
AÇÃO: 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				
151019080000	44905191000		0,00	22.400,00
		Total por Ação	0,00	22.400,00
AÇÃO: 1.067 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS				
100100010000	44905191000		39.723,28	0,00
151011020000	44905191000		22.400,00	0,00
		Total por Ação	62.123,28	0,00
		Total por Unidade	62.123,28	22.400,00
		Total por Órgão	62.123,28	22.400,00
		Total da Movimentação	1.579.693,52	1.579.693,52

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.967

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2019 – SEMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, a partir desta data, o resultado final do **Processo Seletivo Público** para os cargos de *Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias*, desta Prefeitura Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2019 - SEMUS e realizado pela empresa INCP (Instituto Nacional de Concurso Público).

Art. 2º A validade do Processo Seletivo Público de que trata o artigo anterior, conforme item 1.3 do Edital nº 001/2013, é de 02 (dois) anos, , a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério do chefe do poder executivo, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

Art. 3º Fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, convocar os candidatos aprovados e suplentes, constantes da relação em anexo, gradativamente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme consta do item 9.1.3 do Edital nº 001/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 25 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0013650	ARYANE BRUM VIEIRA	APROVADO
2º	0028020	MARLENE CORTES POGGIAN DA SILVA	APROVADO
3º	0010070	MÍRIAN BERNARDO DOS SANTOS GOMES	APROVADO
4º	0006410	EVERALDO COUSAQUEVIT	APROVADO
5º	0045140	OZENI ROSA DA COSTA MOÇO	APROVADO
6º	0020920	ISABELLE BARCELOS CARIMAN	APROVADO
7º	0016790	FÁBIO ALTOÉ FONTES	APROVADO
8º	0046340	ÉRICA NASCIMENTO ARRAIS	APROVADO
9º	0033330	MARCO AURELIO FORMAGIO DO NASCIMENTO	APROVADO
10º	0014950	SAMUEL STAFANATO BOENO	APROVADO
11º	0049900	JOÃO RODRIGO PIMENTA MARTINS	APROVADO
12º	0018200	ROBSON DA CRUZ MEDEIROS	APROVADO
13º	0029600	SHAYENNY SOARES DELATORRE	APROVADO
14º	0045340	DANIELE DOS SANTOS LIBERATO	APROVADO
15º	0042100	MAURO SÉRGIO ALVES SANTOS	APROVADO
16º	0017230	BEATRIZ DE MELO NAZÁRIO	APROVADO
17º	0047290	HERLON FIRMINO CLETO	APROVADO
18º	0021650	ADOLFO VAILLANT ATHAIDE	APROVADO
19º	0046030	HELTON CARVALHO ROSA	APROVADO
20º	0000060	TIAGO CASTELLO VIEIRA SILVA	APROVADO
21º	0008460	PYETRA ALMEIDA LAUREANO	APROVADO
22º	0007400	ANDRÉ MONTEIRO MENEZES DE SOUZA	APROVADO
23º	0030680	ARIANE EMANUELE SILVA SOARES	APROVADO
24º	0011670	ALINE BRANDAO SCARAMUSSA BITTENCOURT	APROVADO
25º	0015170	WENDER SOUZA RAVERA SILVA	APROVADO
26º	0049930	ROMARIO PIMENTA MARTINS	APROVADO
27º	0043780	SARA REIS ROSA	APROVADO
28º	0027140	JHENIFER ROSÁRIO AMORIM	APROVADO
29º	0029710	JOICY MACHADO DE VALOIS	APROVADO
30º	0039210	MOYSES TEIXEIRA CLETO	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE BURARAMA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0013000	LUANA GAVA OLIVEIRA	APROVADO
2º	0037060	GERLANE LEAL DE SOUZA ASSIS	APROVADO
3º	0038980	NAYANE GOMES PERMANHANI	APROVADO
4º	0026660	EDUARDO ROSSETO	APROVADO
5º	0028540	GABRIEL ROSA PELLANDA	APROVADO
6º	0013170	DIELLE MARQUES CORRÊA	APROVADO
7º	0029300	ANA LUCIA FAGUNDES DE ASSIS	APROVADO
8º	0004820	LUCIENE FASSARELLA	APROVADO
9º	0034160	JUAN CARLOS ZAVA IZIDIO	APROVADO
10º	0049920	JOÃO RODRIGO PIMENTA MARTINS	APROVADO
11º	0000340	AMANDA DE SOUZA FARDIN	APROVADO
12º	0024000	MARLETE DA SILVA DIAS DA ROCHA	APROVADO
13º	0000140	JACQUELINE DORIGHETO	APROVADO
14º	0026720	MARLENE DO NASCIMENTO ROSSETO	APROVADO
15º	0003350	EDNA FERRARI	APROVADO
16º	0001190	BRUNELA PANETTO ZUCOLOTTI	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE PACOTUBA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0023370	HANNAH MARIA SOARES DE MORAES	APROVADO
2º	0004950	FLÁVIA LINHARES DA SILVA	APROVADO
3º	0024390	GERUZIA BARBOZA ROQUE	APROVADO
4º	0034140	ANA CARLA ALVES SANTOS	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE COUTINHO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0011180	LAYS CRISTINA MUNIZ JUFFU	APROVADO
2º	0002390	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE CONDURU

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0045450	MARCIA MARIA FIRMINO RODRIGUES	APROVADO
2º	0029360	LAURIANE DOS SANTOS FRAGOSO	APROVADO
3º	0028980	EDUARDA TEIXEIRA COELHO	APROVADO
4º	0021900	ADRIANO FERNANDO BEZERRA SUPELETO	APROVADO
5º	0037850	CAROLAINE SOUZA MATOS	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE SÃO VICENTE

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0005200	AMANDA RABBI PIZETA	APROVADO
2º	0046960	DENISE MANZOLI VIEIRA COELHO DE OLIVEIRA	APROVADO
3º	0031890	TAMIRES BARCELOS PEREIRA	APROVADO
4º	0027150	RITA DE CÁSSIA SANTOS DUARTE	APROVADO
5º	0005290	ELIZETE CALABREZ KAIQUE	APROVADO
6º	0038490	SANDRA APARECIDA BARCELOS PEREIRA	APROVADO
7º	0024790	RAFAEL ABILIO PATUSSI	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE ITAÓCA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0010660	PRÍNCIA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	APROVADO
2º	0012950	MAIARA PASCHOAL DE ANDRADE	APROVADO
3º	0009180	MATEUS AMBROSIM DARE	APROVADO
4º	0023030	RAQUEL DA SILVA BIANQUE	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE SOTURNO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0041320	MERES PEREIRA DA SILVA	APROVADO
2º	0025530	NÁDIA PARIZ RANGEL	APROVADO
3º	0045270	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	APROVADO
4º	0016830	MARCIA GOMES SILVA	APROVADO
5º	0000460	JULIENE LAGE DA SILVA CASIMIRO	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE GIRONDA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0001810	LIVIA ALMEIDA DA SILVA	APROVADO
2º	0047400	VANESSA DE OLIVEIRA BISPO PAULUCIO	APROVADO
3º	0045150	JOZIANE COSTA AYRES	APROVADO
4º	0049580	THAIS REZENDE DO NASCIMENTO	APROVADO
5º	0045070	QUEZIA DE SOUZA ROSA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE CÓRREGO DOS MONOS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0023710	MATIZE RIBEIRO CORRÊA	APROVADO
2º	0039930	YASMIN LEAL DE ALMEIDA	APROVADO
3º	0017740	CELINA FERRARE RAMOS	APROVADO
4º	0013700	CÍCERA ZAMPIROLLE FERRARI	APROVADO
5º	0019760	PAULO CESAR BAENSE JUNIOR	APROVADO
6º	0043360	SANDRINY DE OLIVEIRA FERRARI	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE BNH DE CIMA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0007380	NARA LUCIA GARDIOLI COSTA	APROVADO
2º	0024270	PATRICIA ARTHUR ALVES	APROVADO
3º	0050560	VANIELE VIDAL DA SILVA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE BNH DE BAIXO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0050470	PRISCILA LOPES GUIMARÃES DELARMELENA	APROVADO
2º	0002700	DALVA NASCIMENTO ALVES VIEIRA	APROVADO
3º	0035060	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA PORTELA	APROVADO
4º	0047840	MATEUS DA SILVA BIANQUE	APROVADO
5º	0043150	VINICIUS TEDESCO PAGANINI	APROVADO
6º	0046880	CRISTIAN BUENO	APROVADO
7º	0010370	ANGÉLICA DA SILVA MARCELLINO	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE CORAMARA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0036390	TALITA GABRY DOS SANTOS	APROVADO
2º	0015630	REGIANE PERMANHANI GRILLO	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE OTTO MARINS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0017820	THIAGO ALBINO DE SOUZA	APROVADO
2º	0010860	ALINE CAMILO CAMPANHIN LEAL	APROVADO
3º	0041990	KARINE SOARES SANTANA	APROVADO
4º	0047050	SABRINA VIEIRA JACINTHO	APROVADO
5º	0001050	THAMIRES FORTUNATO MINTO	APROVADO
6º	0017680	SILVANIA MARCELA LEAL DE ALMEIDA	APROVADO
7º	0031060	NEUSA MARIA BARBOSA	APROVADO
8º	0036800	MARIA ELISABETE FABELO ALBERNAZ	APROVADO
9º	0020050	ADRIANA SOARES DE MIRANDA SANTOS	APROVADO
10º	0000870	JANINE DIAS DA SILVA	APROVADO
11º	0004030	STEFANI DE OLIVEIRA FELICIANO	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE VILA RICA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0017050	JÉSSICA FERNANDES PAULISTA	APROVADO
2º	0014410	ANA PAULA PEREIRA	APROVADO
3º	0038420	LARISSA ALVES MORAES	APROVADO
4º	0023170	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO
5º	0043600	MICHELINE FERREIRA MOTHÉ	APROVADO
6º	0041540	VIVIANE ALVES TOMÉ	APROVADO
7º	0038630	SAMIRA VICTORIANO DOS SANTOS VIAL	APROVADO
8º	0019670	MARCELA MASIOLI DA CUNHA	APROVADO
9º	0048480	RAQUEL MATIAS MININE	APROVADO
10º	0044850	BIANCA DE MORI SOBREIRA	APROVADO
11º	0001550	FABIANA MACHADO DA ROCHA SOUZA	APROVADO
12º	0043100	BEATRIZ DUSSONI PEIXOTO	APROVADO
13º	0037280	JOICE GONCALVES PEDRUZZI	APROVADO
14º	0043920	PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE AGOSTINHO SIMONATO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0008490	KEILA DA SILVA GLÓRIA CAMPOS	APROVADO
2º	0007000	LILIANE CORTEZINI DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE ZUMBI

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0022990	MARIA VITÓRIA MARIANO SANTANA	APROVADO
2º	0047650	FLÁVIA NASCIMENTO DE SOUZA	APROVADO
3º	0025230	GEISIELLE KARLA DE JESUS PINHEIRO	APROVADO
4º	0049880	JEFERSON ROCHA GARCIA	APROVADO
5º	0039430	TAMIRES COSTA DE SOUZA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE VALÃO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0013150	RITA DA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO
2º	0049070	LISANDRA KEITH ALTOE	APROVADO
3º	0013350	TAMIRES SABINO PEREIRA DELFINO	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE RECANTO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0039910	FLAVIO MORAES VARGAS	APROVADO
2º	0002140	WELLINGTON ALMEIDA GUIMARAES	APROVADO
3º	0010740	MELINA GONÇALVES BUFFOLO	APROVADO
4º	0045240	ELVIRO DE SOUZA NOVAES JR	APROVADO
5º	0042450	QUESIA MONTENEGRO BARBOS	APROVADO
6º	0029060	MARÍLIA MACHADO RAMOS	APROVADO
7º	0047930	ANDREIA MORAES ABREU BESTETE	APROVADO
8º	0041900	MARIA VITORIA SOUZA SILVA	APROVADO
9º	0047730	KAROLYNA DOS SANTOS FRANKLIN	APROVADO
10º	0042500	ESTHER MONTENEGRO BARBOSA.	APROVADO
11º	0048300	JÉSSICA BAHIA DE MAMEDES FRAGA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE AEROPORTO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0004920	JULIA BIGHI THOMPSON	APROVADO
2º	0049310	EDILENE FREITAS	APROVADO
3º	0003340	PAULO HENRIQUE CARVALHO FACCIN	APROVADO
4º	0037070	SABRINA DE ANDRADE SEQUIM RIBEIRO	APROVADO
5º	0011770	LUCAS DIAS ALVES	APROVADO
6º	0026370	FELIPE DEBONA FREITAS RODRIGUES	APROVADO
7º	0020760	ELIZA LEAL DE SOUZA	APROVADO
8º	0003500	ELISELENA SATOLA SEABRA	APROVADO
9º	0006950	JONATAN PAULO COSTA SILVA	APROVADO
10º	0015850	SILVIA CARVALHO DE JESUS	APROVADO
11º	0005500	VANETE APARECIDA JUBINI	APROVADO
12º	0025720	LUIVÂNIA GIRARDI VARGAS	APROVADO
13º	0023150	JOSIANE LESSA QUEIROZ	APROVADO
14º	0007720	FLÁVIA SANTOS SIMÕES MOLINAROLLI	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE JARDIM ITAPEMIRIM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0036150	DAIANA LIMA FERNANDES	APROVADO
2º	0019380	VALÉRIA DE CARVALHO REIS	APROVADO
3º	0030290	EMILIA CAPUCHO DE SOUZA SILVA L	APROVADO
4º	0033820	ELISSA CORREA DOS SANTOS	APROVADO
5º	0030140	WESLEY JOSE DE SOUZA CABRAL	APROVADO
6º	0029020	FRANCIELE DOMINGUES MARANGUANHE	APROVADO
7º	0034370	CRISTINA LIMA LIBERATO OLIVEIRA	APROVADO
8º	0020650	VAGNA MARIA LOPES	APROVADO
9º	0003470	KAMILA ADÃO DA SILVEIRA	APROVADO
10º	0032030	CRISTIANE MACHADO DE PAULA SILVA	APROVADO
11º	0042470	POLIANA RODRIGUES DE ABREU	APROVADO
12º	0042900	SHEILA CRISTINA FERREIRA	APROVADO
13º	0036560	RITA DE FATIMA BENVINDO TEIXEIRA	APROVADO
14º	0001470	ANNA CLARA BROWN MOTA	APROVADO
15º	0047800	WAGNEIA APARECIDA TASSINARI	APROVADO
16º	0025840	LUZIANA DELCARO	APROVADO
17º	0011930	REGIANE NASCIMENTO BATISTA DA SILVA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE GILSON CARONE

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0005060	THÁIS GARCIA DE ABREU FAGUNDES	APROVADO
2º	0002030	FERNANDO DA SILVA	APROVADO
3º	0038540	AMANDA DE LIMA CARPANEDO	APROVADO
4º	0046320	ISABELLE VIANA DE OLIVEIRA	APROVADO
5º	0042790	LIAMARA ZORDAN DE ASSUMPCAO	APROVADO
6º	0040430	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	APROVADO
7º	0033520	PÂMELA LYRA PEREIRA CARDOSO	APROVADO
8º	0042180	BRANDO FARIAS DOS SANTOS	APROVADO
9º	0011110	ANGELITA JORDÃO DE CARVALHO BARBOSA	APROVADO
10º	0045610	VANILDA SANTOS MACEDO TURINI	APROVADO
11º	0050090	ERIKY WALLACY ALVES DA SILVA	APROVADO
12º	0005300	FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA CAETANO	APROVADO
13º	0030720	RENATA ALINA MATIELO DE SOUZA	APROVADO
14º	0026680	WILLIAM DANTAS JARDIM	APROVADO
15º	0042430	BARBARA DA CRUZ FIM	APROVADO
16º	0031740	NAIARA CAMPOS DE OLIVEIRA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE LUIZ GONZAGA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0027790	MATHEUS COSTA DOS SANTOS	APROVADO
2º	0019130	PABLO GOMES ZAMPIROLI	APROVADO
3º	0019710	BIANCA SALVADOR TORRES	APROVADO
4º	0025640	NELCIMARA ATALAIA DALMAZIO	APROVADO
5º	0022970	EDUARDO RIGO CATARINOZI	APROVADO
6º	0034770	CREMILDA PEREIRA BARBOSA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE ABELARDO MACHADO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0006570	KEYLLA POGIAN PAULA	APROVADO
2º	0029480	FABIANA DA COSTA LOURENÇO	APROVADO
3º	0035730	CIRLEY MANHÃES CORDEIRO PAIVA	APROVADO
4º	0043760	IRIS VAILLANT PEREIRA	APROVADO
5º	0002950	JORDANA RODRIGUES GOMES BARBOSA	APROVADO
6º	0011880	ADRIELE FONTAINHA GOMES	APROVADO
7º	0033700	MATEUS DOMICIANO GOMES	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PENHA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0024990	ELLEN PATUSSI AZEVEDO	APROVADO
2º	0039450	JULIANA BARROS PEREIRA	APROVADO
3º	0036750	ELISIANY DOS SANTOS THEODORICO	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE AQUIDABAN

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0046870	OSVALDO LIMA SOARES JÚNIOR	APROVADO
2º	0037240	NATHAN OLIVEIRA DA COSTA JÚLIO	APROVADO
3º	0011140	ANDRÉA MENDES DE MAGALHÃES SILVA	APROVADO
4º	0028370	CLARINDA BRITO	APROVADO
5º	0022790	MARIA CAROLINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
6º	0044110	CHEILA ROSA ROCHA	APROVADO
7º	0012430	JOCELI ROCHA PAPACENI	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE UNIÃO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0000580	LILIAN DE OLIVEIRA ANTONIO LOPES	APROVADO
2º	0006670	JANAÍNA MORAIS DA FONSECA VIEIRA	APROVADO
3º	0013580	CAROLINA SILVA CAMPOS	APROVADO
4º	0003330	EDILSON SILVA DE ASSIS	APROVADO
5º	0000450	FERNANDA DOS SANTOS SEQUIM	APROVADO
6º	0026160	ROZANA SANTOS DE PAULA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE NOVO PARQUE

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0009330	MARCIA DE MATTOS MADEIRA	APROVADO
2º	0046800	ISABELE TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE PARAÍSO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0045720	KESIA MANSUR FONSECA LAEBER CORREA	APROVADO
2º	0007550	ALCIONE BARBOZA FERREIRA FERRAZ	APROVADO
3º	0027910	ANDREIA OLIVEIRA VIANA	APROVADO
4º	0030960	JULIO CESAR PEREIRA JUSSIM	APROVADO
5º	0015560	ROSANE FERRI VERZOLA MAZIOLI	APROVADO
6º	0000100	JÉSSICA VIVIANE TUSSINI FREITAS	APROVADO
7º	0007860	IVANILDE GUSSANI ROCHA ESTATIOTI	APROVADO
8º	0037570	LUCINEVE CAMARGO PERIM	APROVADO
9º	0025250	VALQUIRIA DA FONSECA NETTO DOS SANTOS	APROVADO
10º	0049540	GISELE PEREIRA SERAPHIM	APROVADO
11º	0047810	ROGERIA BATISTA GARCIA	APROVADO
12º	0038330	ALINE COSTA PINHEIRO	APROVADO
13º	0043430	FRANCILENE ARAÚJO BARROS	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE AMARAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0025790	DANIELA LIMA FERREIRA ESTEVES	APROVADO
2º	0011490	VIVIANE SANTANA	APROVADO
3º	0009020	TEREZINHA DAS GRAÇAS MADELLA	APROVADO
4º	0029800	FERNANDA JAQUELINE LÚCIO VELOSO	APROVADO
5º	0050430	JULIANA DA SILVA FERREIRA	APROVADO
6º	0014800	LETHICIA FLORENCIO MARCEDA	APROVADO
7º	0038140	MARCO ANTONIO PENA DE MIRANDA	APROVADO
8º	0037050	LAUDINEA SALDANHA SILVA	APROVADO
9º	0031340	ARIELLE GIL DE FARIAS	APROVADO
10º	0045030	LUSILANDIA DIAS DE ALMEIDA	APROVADO
11º	0020070	TEREZA JOELI DE SOUZA DRUMOND	APROVADO
12º	0033050	MIRELLA TAVARES DA SILVA	APROVADO
13º	0010480	KELLY CRISTINA FORNACIARI DOS	APROVADO
14º	0010170	SILMARA ARAUJO SOUSA	APROVADO
15º	0049420	IURI DE OLIVEIRA FARIAS	APROVADO
16º	0033920	TATIANA MENDONÇA LIMA	APROVADO
17º	0039180	ANDREIAMARIANO SILVA	APROVADO
18º	0014000	LILIANE APARECIDA SILVA MONTEIRO	APROVADO
19º	0032460	SUELLEN MIGUEZ COSTA	APROVADO
20º	0026120	ROSARIA DA SIVA SANTOS SILVA	APROVADO
21º	0048660	MARIA EDUARDA DOS SANTOS LIMA ANDRADE	APROVADO
22º	0039110	MARIA DA APARECIDA NUNES BARBOZA	APROVADO
23º	0035530	DENISE COSTA DE ALMEIDA	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE VILAGE DA LUZ

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0031640	ANA CAROLINA DA SILVA FREITAS	APROVADO
2º	0010160	WEDISON RAMOS DE MACEDO	APROVADO
3º	0012840	ÍTILA OLIVEIRA SILVA	APROVADO
4º	0000730	EDIVANIA BERLEZE NASCIMENTO	APROVADO
5º	0013340	THIAGO DE SOUSA LUÍS	APROVADO
6º	0041920	JHENIFER SANTOS LIMA	APROVADO
7º	0029520	ANA KENNY DIAS MARONI DE SOUZA	APROVADO
8º	0001460	ELISANGELA ALBANO	APROVADO
9º	0030120	ROBSON YAKSAN FERREIRA HO	APROVADO
10º	0034700	LUANA CHAGAS DE CARVALHO	APROVADO
11º	0017020	ROSILENE GARCIA DE MOURA DA SILVA	APROVADO
12º	0032510	KÁTIA DE SOUZA DELLACENTA	APROVADO
13º	0033270	ALEXANDRE ALVES PEREIRA	APROVADO
14º	0043910	FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA AMORIM	APROVADO
15º	0004410	JOÃO VITOR AMBROSIO PEREIRA	APROVADO
16º	0004680	ROSANGELA APARECIDA SIMAO MARINS	APROVADO
17º	0001980	JEFFERSON MOREIRA VIEIRA	APROVADO
18º	0035510	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA STAFANATO	APROVADO
19º	0047100	EDIVANIA DIAS DE SOUZA BREMIDE	APROVADO
20º	0040380	DAYANA MARTINS DA SILVA JUSTINO	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAÚDE NOSSA SENHOR APARECIDA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	0026340	CARLOS EDUARDO GOMES CARDOSO	APROVADO
2º	0044660	TAMIRES FIRMINO RIBEIRO	APROVADO
3º	0049480	JOELTON DIAS CARDOSO BRISON	APROVADO
4º	0018740	CLEIDE MARIA GOMES MARINS	APROVADO
5º	0041030	RÚBIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
6º	0047200	JOSÉ GABRIEL DA SILVA	APROVADO
7º	0028850	MOYSES TEIXEIRA CLETO	APROVADO
8º	0031690	LARISSA CARDOSO FERRARI DA SILVA	APROVADO
9º	0010670	ISABELLA CARVALHO PESTANA	APROVADO

DECRETO Nº 29.968

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 26 de novembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
NATICELLI SECCON DA CRUZ	Coordenadora de Unidades de Pronto Atendimento (PPG - Paulo Pereira Gomes)	C 4	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.969

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-13472/2020, da SEMDES/CRH,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5**, a servidora **LARA ANDREZA DE MELLO**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 23 de novembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.338/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.927, de 17 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 165**, datada de 19 de novembro de 2020, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2020

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 165, de 19 de novembro de 2020

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o recurso é do Fundo da Infância e Adolescência - FIA oriundo do Termo de Fomento decorrente da Chamada Pública nº 001/2019, Convênio/PMCI nº 026/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, no valor de R\$ 22.400,00 (Vinte dois mil e quatrocentos reais) repassados ao Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde” utilizados para pagamento de pessoal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência e execução do contrato nº 406/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para contenção, pavimentação e drenagem das Ruas José Olímpio Gomes, Justino Francisco dos Santos, Francisco Rodrigues Almagro, Geraldo Ambrosio “B”, Projetada e Djalma Manoel da Silva com sem nome, no bairro Gilson Carone.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir do término do contrato, bem como a execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data ordem de reinício da obra.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-11.452/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 263/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 263/2019, para Obras de Reforma e Ampliação da EMEB Sandra Monteiro Vargas Piassi, Rua Cariri, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: R\$ 29.826,64 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais, sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 4041

Órgão/Unidade: 17.02 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 112000000000 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha: 5622

Órgão/Unidade: 17.02 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 212517010000 CONVENIO MUNICIPALIZAÇÃO

Ficha: 4050

Órgão/Unidade: 17.02 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1.056 REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 112000000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Elias Carneiro Sartori – Secretário Municipal de Obras (interino).

PROCESSO: Protocolo nº 1-22.227/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 115/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

CONTRATADA: A J MONTENEGRO EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do sistema de iluminação pública visando a recuperação da iluminação da Praça de Fátima, Avenida Beira Rio, Ponte Governador João Bley, Ponte Carim Tunare, Ponte João dos Santos Filho e Ponte de São Vicente, incluindo o fornecimento de materiais elétricos e mão de obra de acordo com as especificações expressas do Projeto Básico.

VALOR: R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 14.01

Programa: 1401.1545214292.103

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 06464-2620000000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Marciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Lucio Oliveira Montenegro – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-14.396/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública o Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: **17572**

Infrator: **Carlos Fernando Peixoto Guimarães**

Endereço: Rua Santo Antonio, 154

Bairro: Santo Antonio

CNPJ/CPF: 724.240.877-68

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

FABIO GABRIEL MOREIRA

Gerente de Fiscalização de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a **Retificação do Pregão Eletrônico nº. 37/2020 - Licitação nº 843592**, cujo objeto consiste na Aquisição de Estereomicroscópio e Microscópio (lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados), passando a **Abertura das Propostas** para as 08h do dia 09/12/2020 e o **Início da Sessão Pública** para as 09h do dia 09/12/2020. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2020.

GISELE CAMPOS RODRIGUES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**NOTIFICAÇÃO**

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7990

Reclamado: SOUZA & CRUZ EDIFICAÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME

CNPJ: 14.699.407/0001-63

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

Auto de Infração nº: 7990

Data da Lavratura: 18/11/2020

DESCRIÇÃO DO FATO: O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, ENQUADRADO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS, ARTIGO 74, PARAGRAFO 5 DA LEI 5.394/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NÃO RECOLHEU O ISSQN REFERENTE AO PERIODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015 E JANEIRO A ABRIL DE 2016

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

ARTS. 74, 75, 78, 79 , 85, 86 , ‘C’ E 89 – LEI 5394/2002

PENALIDADES:

ART. 188, II, B – LEI 5394/2002

ART. 188, I – LEI 5394/2002

ART. 188, III – LEI 5394/2002

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:

TRIBUTO(PERÍODO): 01/11/2015 A 30/10/20202.697,29

MULTA:(ART. 188, II B - LEI 5394/2002)539,47

JUROS DE MORA...:(ART. 188, I – LEI 5394/2002)734,08

TOTAL:3.970,84

INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

NELSON DE SOUZA MILHORATO

Auditor Fiscal

Matricula: 1070

PAULO ROBERTO RETORE MORENO

Auditor Fiscal

Matricula: 11904

NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7988

Reclamado: STONEMIX MARMORES E GRANITOS LTDA

CNPJ: 12.324.688/0001-44

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

Auto de Infração nº: 7988

Data da Lavratura: 18/11/2020

DESCRIÇÃO DO FATO: O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇO DE BENEFICIAMENTO EM MARMORES E GRANITOS, ENQUADRADO NO ITEM 14, SUBITEM 14.05 DA LISTA DE SERVIÇOS, ART. 74, PARAGRAFO 5 DA LEI 5.394/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RECOLHEU PARCIALMENTE O ISSQN REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2017, E NÃO RECOLHEU O ISSQN REFERENTE AOS MESES DE MAIO/2017 E AGOSTO A

DEZEMBRO DE 2017

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

ARTS. 74, 75, 78, 79 , 85, 86 , ITEM ‘B’ E 89 – LEI 5394/2002

PENALIDADES:

ART. 188, II, B – LEI 5394/2002

ART. 188, I – LEI 5394/2002

ART. 188, III – LEI 5394/2002

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:

TRIBUTO(PERÍODO): 01/05/2017 A 31/10/202047.236,95

MULTA.....:(ART. 188, II B - LEI 5394/2002)9.447,40

JUROS DE MORA...:(ART. 188, I – LEI 5394/2002)8.316,20

TOTAL.....:65.000,55

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

NELSON DE SOUZA MILHORATO

Auditor Fiscal

Matricula: 1070

PAULO ROBERTO RETORE MORENO

Auditor Fiscal

Matricula: 11904

IPACI

PORTARIA Nº 150/2020

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, §7 da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I c/c artigo 67, inciso I e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea ‘c’, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018 c/c o Parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005, pensão, com paridade, por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **JORGE MIGUEL ABDALA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES GTAD, Nível II, Letra N, lotado na Secretaria Municipal de Obras, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Rita Luzia Mendes Abdala**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 02 de outubro de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-24150/2020, de 14/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 02 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de novembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo

PORTARIA Nº 155/2020**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Bens Patrimoniais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, composta pelos servidores: **GEIZA FERREIRA NEVES, SÍLVIA GRACIANO VIEIRA, NEUZA MARIA DE NAZARETH E KENIA CORRÊA DOS SANTOS**, devendo recair as responsabilidades do cargo da Presidência na pessoa do primeiro servidor listado acima.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Bens Patrimoniais:

I – A verificação da localização física de todos os Bens Patrimoniais;

II – A classificação dos Bens passíveis de disponibilidade de uso;

III – A identificação de Bens Patrimoniais eventualmente não localizados;

IV – A incorporação e Baixa de Bens;

V – A movimentação dos Bens Patrimoniais;

VI – A emissão de Termo de Responsabilidade pela Guarda dos Bens Patrimoniais;

VII – A Classificação dos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

VIII – A emissão de Termo de Saída de Bem Patrimonial;

IX – O envio do fechamento mensal dos bens móveis e imóveis à contabilidade até o segundo dia útil do mês subsequente, contendo todas as movimentações ocorridas durante o mês de competência, tais como, entradas, saídas, depreciações, reavaliações, etc;

X – O envio à Contabilidade até 5º dia útil do mês subsequente, o inventário anual de bens móveis e imóveis, através de processo administrativo, bem como disponibilizar os arquivos no formato exigível pelo TCEES – Tribunal de Contas do Espírito Santo para envio da PCA - Prestação de Contas Anual;

XI - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073/2020.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de novembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo

PORTARIA Nº 156/2020**CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DOS BENS IMÓVEIS DO IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, RESOLVE:

Considerando o que preconiza as Leis 9.717/1998, 4.320/1964 e 6.910/2013; a Portaria MPS 402/2008 e Orientação Normativa

MPS/SPS 02/2009, no que se relacionam aos bens imóveis do IPACI, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Controle dos Bens Imóveis desta Autarquia, designando os servidores, **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION, VALQUIRIA SALVADOR BERNABE E BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**, para sua composição, que funcionará sob a presidência do primeiro servidor, sucedido e secretariado pelos demais na ordem sequencial estabelecida.

Paragrafo Único – O desempenho das funções nesta Comissão não ensejará o recebimento de nenhuma gratificação financeira.

Art. 2º - A Comissão Permanente terá as seguintes atribuições:

I) Proceder ao levantamento das condições atuais de todos os bens imóveis pertencentes ao IPACI, independentemente de suas destinações;

II) Realizar visitas trimestrais, à exceção daqueles imóveis que a Comissão Permanente julgar desnecessárias as visitas trimestrais, devendo tais visitas serem semestrais;

III) Em caso de constatação de qualquer anormalidade, deverá esta comissão, informar imediatamente, através de relatório extraordinário, à Presidência Executiva para que esta possa deliberar sobre as providências a serem adotadas junto a autoridades policiais, civis ou militares, ao constatar nas vistorias perturbações a posse dos imóveis seja por turbação ou esbulho e/ou constatando ocorrência de furtos ou demais situações que possam ser consideradas atos ilícitos que tenham ocorrido nos limites dos imóveis do IPACI ;

IV) Acompanhar os avaliadores dos imóveis, quando das avaliações, nas visitas técnicas;

V) Fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços de avaliação dos bens imóveis.

Paragrafo Único – Para que seja facilitado o acompanhamento das providências de manutenção, os relatórios deverão ser feitos em processos individualizados por imóvel.

Art. 3º - Os relatórios ordinários apontando a situação dos imóveis deverão ser acompanhados de registro fotográfico, que comporão o acervo digital, devendo ser impressos somente quando houver alteração significativa nas características físicas do imóvel e entregues a Presidência Executiva até o 5º dia útil, findado cada trimestre ou semestre.

Paragrafo Único – As visitas serão feitas em calendário a ser decidido e organizado pela própria comissão.

Art. 4º - A Presidência Executiva, após o recebimento dos relatórios de vistoria dos imóveis, determinará as providências a serem tomadas considerando a urgência, a prioridade e os recursos financeiros disponíveis, encaminhando sua decisão para a Diretoria Administrativa do Instituto que ficará responsável por sua operacionalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as todas disposições contrárias, em especial as Portarias 209/2019.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de novembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo

PORTARIA Nº 157/2020**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Considerando o disposto no § 1 do Art. 87 da Lei 7.700 de 26 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a resolução nº **39, 40 e 41**, do Conselho Deliberativo, anexa a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de novembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 039/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Conselho Deliberativo para reunião extraordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, as 14 horas, na sede do Instituto, para análise, deliberação sobre conclusão da revisão do Regimento interno do Conselho Deliberativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2020.

Marcelo Baliana Justo
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 040/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE o calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2021, nas datas abaixo indicadas: 11/01, 08/02, 08/03, 12/04, 10/05, 14/06, 12/07, 09/08, 13/09, 18/10, 08/11, 13/12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2020.

Marcelo Baliana Justo
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 041/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE o Relatório de Gestão 2019, constante no Processo nº 16045/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2020.

Marcelo Baliana Justo
Presidente do Conselho Deliberativo

PORTARIA Nº 159/2020**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º- Na forma do Termo de Cooperação Técnica, firmado com a Secretaria de Obras, designar o servidor público municipal **MILTON GARSCHAGEN ASSAD**, ocupante do cargo, com vínculo, de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviço comum de engenharia, com a empresa contratada, **LEITE BIAZOTTO ENGENHARIA CIVIL S/S**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-26.816/2020, Contrato nº 12/2020.

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II**- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** -Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** -Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de novembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020**PROCESSO:** 46-26.816/2020.**RESPALDO LEGAL:** Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2020.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CONTRATADO:** LEITE BIAZOTTO ENGENHARIA CIVIL S/S, CNPJ sob o nº 24.681.809/0001-94.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia.**VALOR:** R\$ 5.703,00 (cinco mil e setecentos e três reais).**DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2020**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de contrato será com início na data de 19 de novembro 2020 e encerramento em 17 de janeiro de 2021.**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), JULIANA GIL LEITE BIAZOTTO (Responsável legal da Contratada)**DATA CI****ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM - DATA CI****CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1**

DIA, HORA E LOCAL: aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020, às 09:45 horas. **CONVOCAÇÃO:** em cumprimento às disposições do Artigo 124 da Lei n. 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações, todos os Conselheiros foram convocados por e-mail, telefone e por publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim nos dias **17, 19 e 20 de novembro de 2020**, conforme cópias anexas. **QUÓRUM DE VOTAÇÃO:** a Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. A Assembleia Geral Extraordinária se realiza a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1- REAJUSTE DO PLANO DE SAÚDE; 2- ADEQUAÇÃO NO VALE ALIMENTAÇÃO; 3- MIGRAÇÃO LEI LICITATÓRIA DA DATA CI PARA LEI DAS ESTATAIS; 4- EXPANSÃO HOT SPOT; 5-RETENÇÃO DE PAGAMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE.** Encontram-se presentes os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 29.580/2020, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, o Sr. André Ferrari Fonseca, Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Gestão da DATA CI, o Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATA CI, o Sr. Ronaldo Oakes de Oliveira, membro suplente representante da Secretaria Municipal de Governo, a Sra. Ionara Crespo Ferreira Gomes, membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Helton da Silva Lima, suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Claudio Teixeira Miguel, membro representante dos funcionários da DATA CI. O Sr. André Ferrari Fonseca convidou a mim, Luiz Carlos Bindaco, Gerente Operacional de Serviços da DATA CI, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes na ordem do dia. Dessa forma,

o Presidente desta sessão, Sr. André Ferrari, determinou que fosse cumprida a ordem do dia. **1- REAJUSTE DO PLANO DE SAÚDE** - O Sr. André Ferrari informou que na próxima reunião do Conselho de Administração será apresentado aos conselheiros a nova porcentagem de desconto na folha do colaborador referente ao valor mensal pago pelo seguro saúde. Inicialmente seria apresentado nesta reunião, mas como a renovação com a atual prestadora do serviço não foi concluída, optou-se para adiar para a próxima reunião a apresentação da planilha de porcentagem. O Sr. Ronaldo questionou sobre a forma de comunicação aos funcionários acerca da proposta de reajuste dos percentuais. Sr. Carlos Henrique informou que a definição dos percentuais será discutida com os funcionários antes da deliberação, informou, inclusive, que 03(três) funcionários compõem, hoje, a diretoria do Sindicato da categoria; **2- ADEQUAÇÃO NO VALE ALIMENTAÇÃO** - O Sr. André Ferrari informou que após questionamento do Conselho Fiscal, conforme Ata publicada no DOM em 24/11/2020, a Diretoria Executiva iniciou levantamento para a aplicação do Art. 458 da CLT, onde diz que poderá ser descontado da folha do colaborador o limite de até 20% do valor do vale-alimentação mensal. Considerando que a DATA CI segue a CLT e que a cobrança de nenhuma porcentagem, como é feita hoje, pode caracterizar natureza salarial, foi aberto processo que está com o jurídico para avaliação. O Sr. Ronaldo questionou sobre a forma de comunicação aos funcionários acerca da proposta de reajuste dos percentuais. Sr. Carlos Henrique informou que a definição dos percentuais será discutido com os funcionários antes da deliberação, informou, inclusive, que 03(três) funcionários compõem, hoje, a diretoria do Sindicato da categoria. Na próxima reunião do Conselho de Administração será apresentada aos senhores Conselheiros a decisão tomada pela Diretoria Executiva; **3- MIGRAÇÃO LEI LICITATÓRIA DA DATA CI PARA LEI DAS ESTATAIS** - O Sr. André Ferrari informou que devido a DATA CI enquadrar-se como Empresa Pública e não como Administração Pública direta, é indicado que a empresa opte pela Lei 13.303/2016, por ser esta a Lei que dispõe sobre o estatuto jurídico de empresa pública. Sendo assim, as aquisições da DATA CI deixariam de ocorrer através da lei 8.666/93, migrando para a 13.303/2016. Informa ainda que a Comissão Permanente de Licitação passará por treinamento para aplicação da nova Lei. Informou, ainda, que o Estatuto já foi revisado e aprovado por este Conselho com base na referida Lei. Ademais, após as devidas adequações, o Chefe do Poder Executivo deverá baixar Decreto regulamentando tal procedimento e vinculação à Lei 13.303/2016. Após conclusão dos estudos o conselho irá deliberar sobre o tema; **4- EXPANSÃO HOT SPOT** – O Sr. André Ferrari informou que a expansão depende exclusivamente da fibra óptica, processo SEMUS em andamento. Sr. Carlos Henrique contextualizou sobre o tema e a importância da conclusão do processo para continuidade da expansão do *hot spot*. O Sr. Ronaldo perguntou sobre a previsão de aquisição do serviço por parte da SEMUS. Sr. Carlos informou que não há como precisar tempo de conclusão por se tratar de gerenciamento de outro órgão. **5-RETENÇÃO DE PAGAMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE.** Sr. André Ferrari informou que a empresa contratada para prestar serviços contábeis encontra-se com entregas pendentes de realização, o que contraria o termo de referência e o contrato firmado. Sendo assim, a Diretoria Executiva deliberou por suspender o pagamento da contratada até que as pendências sejam sanadas. O Sr. Ronaldo sugere que, caso não resolva as pendências, sejam aplicadas as sanções previstas nas cláusulas contratuais, desde a suspensão do pagamento até a rescisão contratual, passando por todas as fases. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a sugestão proferida. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 10:25 horas para a lavratura da presente ata, que após lida e assinada será publicada. Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 25 de novembro de 2020.

André Ferrari Fonseca
Presidente da Assembleia

Carlos Henrique Salgado
Conselheiro

Ronaldo Oakes de Oliveira
Suplente

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira

Helton da Silva Lima
Suplente

Cláudio Teixeira Miguel
Conselheiro

Luiz Carlos Bindaco
Secretário da Assembleia

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 362/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6857/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
VANDERLEIA GIRO VALDO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	08	13/11/2020	20/11/2020	21/11/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 363/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos

do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6856/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
RENATO VESOLA BORGES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	10	23/11/2020	02/12/2020	03/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 364/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6862/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	11	22/11/2020	02/12/2020	03/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 365/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
ROGÉRIO CORRÊA	05	28/12/2020	01/01/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2020

CONSIDERANDO O PERÍODO ELEITORAL E CONFORME O § 3º, DO ART. 37, DA LEI FEDERAL Nº 9.504/97, QUE ESTABELECE NORMAS PARA AS ELEIÇÕES, A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art.1º. Durante o período eleitoral fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

I - afixar ou permitir a afixação de material com propaganda e quaisquer peças publicitárias de cunho eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara;

II - distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como, o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;

III - promover o transporte em veículos oficiais, a serviço da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

Art.2º. Fica permitido a utilização de bótons adesivos nas dependências administrativas da Câmara Municipal;

Art. 3º. A responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste Ato da Mesa Diretora é de todos os servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Art. 4º. Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro 2020.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Ely Escarpini
Vice-Presidente

Elio Carlos Silva de Miranda
Primeiro Secretário

Silvio Coelho Neto
Segundo Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2020

NORMATIZA A REDAÇÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM-ES

Art.1º. As comunicações oficiais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim serão realizadas em caráter interno ou externo, dependendo do(s) destinatário(s), por meio de:

I – Memorando: correspondência interna para comunicação entre servidores e unidades da Câmara Municipal, podendo também ser na forma de “memorando circular” para comunicações destinadas a mais de uma unidade ou servidor.

II – Ofício: meio de comunicação externa e formal para tratar de assuntos oficiais com unidades pertencentes a outro órgão ou entidade da Administração Pública ou com pessoa jurídica de direito privado.

Parágrafo único. As hipóteses acima não impedem a utilização das demais formas de comunicação, desde que atendidos os fins a que se destinam, respeitados os princípios regentes da Administração Pública, subsidiados pelo Manual de Redação Oficial da Presidência da República, no que couber.

Art.2º. Para atos internos, quais sejam aqueles destinados a produzir efeitos no âmbito administrativo, incidindo sobre situações individualizadas, sobre processos administrativos e de Gestão da Casa, serão utilizados:

I – Portaria: de competência exclusiva do Presidente, destina-se a regular assuntos de natureza administrativa individual (ou de grupo identificado) e concreta, especialmente os relativos a pessoal e comissões de trabalho da Câmara Municipal, como nomeações e exonerações de servidores; concessões de licenças, férias, promoções, gratificações, aposentadorias; formação e extinção de comissões para trabalhos e/ou estudos administrativos e respectivas designações de servidores; entre outros de caráter similar;

II - Ato da Presidência: de competência exclusiva da Presidência, destina-se à gestão administrativa da Câmara, observadas as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

III - Ato da Mesa Diretora: de competência da Mesa Diretora, como órgão diretivo dos trabalhos da Câmara, observadas as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

IV - Instrução Normativa: elaborada pela(s) respectiva(s) unidade(s) de controle e aprovada por portaria, destina-se a regulamentar e orientar os servidores no desempenho de suas atribuições e fixar rotinas para os trabalhos, tudo em consonância com a Lei e com os Princípios da Administração Pública, devendo, sempre que necessário, ser revisada e atualizada;

V – Despacho: mero ato de expediente, sem cunho decisório, para dar regular andamento a processo ou procedimento administrativo, segundo o que define a Lei;

VI – Decisão: ato decisório, fundamentado, de competência exclusiva do Ordenador de Despesas, proferido em processo administrativo ou procedimento, que trate de questões individualizadas de pessoal, em processos de compras, em licitações, em processos de responsabilização, de reparação de danos, e demais questões administrativas com potencial impacto para Câmara Municipal e/ou à esfera jurídica de outrem.

§1º. Às Comissões Parlamentares aplicam-se as regras previstas da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Novembro de 2020.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Ely Escarpini
Vice-Presidente

Élio Carlos Silva de Miranda
Primeiro Secretário

Sílvio Coelho Neto
Segundo Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

C. A. MARQUES FILHO – ME, CNPJ nº 14.223.653/0001-44, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 084/2015, por meio do Protocolo nº 4.893/2015 e Sequencial nº 61-2.007/2019, para a atividade 3.04 -Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua: Antônio Aquino nº 229 a 237, Distrito de São Joaquim – Distrito Industrial, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6342020FAT
DAM:3495029

EXTRATO DE LICENÇA

RENOVAR CENTRO DE RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA., portador do CNPJ nº 20.087.643\0001-21, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 016/2016, por meio do Protocolo nº 32.877/2015, com validade até 19\10\2025, para a atividade 5.10 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem Pintura Por Aspersão, Incluindo Oficinas Mecânicas, localizada na Avenida: Teodorico Ferraço nº 166 – Bairro : Parque das Laranjeiras, em Cachoeiro de Itapemirim -ES.

Protocolo: 7412020FAT
DAM: 3499748

EXTRATO DE LICENÇA

VIPTEC ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA., CNPJ nº 29.514.617/0001-07, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO, DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 183/2018 (Por Procedimento Corretivo), com validade até 27/12/2020, por meio do Protocolo nº 9.154/2018 – Sequencial nº 61-3.607/2020, para as atividades 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem, e ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo

oficinas mecânicas e 24.03 – Lavador de Veículos, localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivacqua Nº 47, Bairro: Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7542020FAT
DAM: 3500110

EXTRATO DE LICENÇA

ELETRO LAURO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 01.324.113/0001-05, torna publico que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 243/2015, por meio do Protocolo nº 1.111/2014, com validade até 14/10/2019, para a atividade de 5.10 – Reparação, retifica ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores e automotores, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Aristides Campos nº 10, Bairro: Santo Antônio, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7732020FAT
DAM: 3500360

EXTRATO DE LICENÇA

ELETRO LAURO COMERCIO VAREJISTA DE MAQ. LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ nº 01.324.113/0001-05, torna publico que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 243/2015, com validade até 14/10/2019, por meio do Protocolo nº 1.111/2014 – Sequencial 61-4.219/2019, para a atividade 5.10 – Reparação, retifica ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores e automotores, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Aristides Campos nº 10, no Bairro Santo Antônio, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7772020FAT
DAM: 3500409

EXTRATO DE LICENÇA

CAMILO HENRIQUE SARTORIO PETERLE, portador do CPF sob nº 862.405.527-04, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 028/2015, por meio do Protocolo sob nº 38.346/2014, com vencimento até 04/03/2019, para a atividade Consemal8.06 – Terraplenagem, corte e/ou aterro, exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores), localizado na Rodovia: Cachoeiro x Safra snº – KM 05, no Bairro União – em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 7902020FAT
DAM: 3501984

EXTRATO DE LICENÇA

ERALDO PEDRO GRECHI, inscrito no CPF sob nº 762.096.287-53, torna público que OBTEVE junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 172/2020, com vencimento para 30/09/2025, por meio do Processo sob

nº 3040382 e Protocolo sob nº 25.632/2018, para as atividades Consema 2.10 – Pilagem de Grãos e 2.09 – Secagem Mecânica de Grãos, localizado no Distrito de São Vicente snº – Zona Rural, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 7912020FAT

DAM: 3501985

EXTRATO DE LICENÇA

VRUM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. – ME, portador do CNPJ Nº 19.748.794/0001-02, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 090/2015, por meio do Protocolo nº 25.818/2014, com vencimento até 30 de setembro de 2025, para a atividade Consema 5.07 – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada no Endereço Avenida: Jones dos Santos Neves nº 1189 – Bairro: Boa Esperança – Cachoeiro de Itapemirim – ES

Protocolo: 8002020FAT

DAM: 3502671

EXTRATO DE LICENÇA

COMERCIAL DE ABRASIVOS SANTA ALICE LTDA. - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.497.617/0001-03, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº114/2013, Valida Até 21/12/2020, Por Meio Do Protocolo Nº 33.797/2013, Para A Atividade Consema 18.06 – Terraplenagem (Corte E/Ou Aterro), Exclusivamente Quando Vinculada À Atividade Não, Sujeita Ao Licenciamento Ambiental (Exceto Para Terraplenagem Executada No Interior Da Propriedade Rural E Com Objetivo Agropecuário, Inclusive Carreadores), Situada Na Rodovia: Cachoeiro X Alegre Snº – Es 482, Fazenda Morro Grande, Na Localidade De Morro Grande, Cachoeiro De Itapemirim-Es.

Protocolo: 8032020FAT

DAM: 3502767

EXTRATO DE LICENÇA

DAMASCO MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.350.935/0001- 11, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº010/2007, por meio do Sequencial sob nº 61-4515/2020, com validade até 26/03/2021, para atividade Consema 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Avenida: Principal snº, no Distrito de Gironda, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.326-000.

Protocolo: 8052020FAT

DAM: 3502773



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio